



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 503/2023

Autoriza o Município de Formiga a conceder subvenção social a entidade que menciona e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a conceder subvenção social à Associação de Proteção à Maternidade e Infância Desvalidas de Formiga – Apromid, inscrita no CNPJ nº 20.503.199/0001-88, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 2º Para fazer face à parte das despesas de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos do orçamento vigente a seguir:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12.02	FUNDEB – FUNDO MANUT. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0000.0.036	Subvenção Social a APROMID - FUNDEB	
3.3.50.43 1540	Subvenções Sociais (1440)	150.000,00

Art. 3º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12.02	FUNDEB – FUNDO MANUT. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0000.0.036	Subvenção Social a APROMID - FUNDEB	
3.3.50.43 1540	Subvenções Sociais (1440)	146.100,00
4.4.50.42 1540	Auxílios	3.900,00
TOTAL		150.000,00

Art. 4º Para fazer face às despesas de que trata o art. 3º, fica anulada parcialmente a dotação abaixo discriminada:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12.02	FUNDEB – FUNDO MANUT. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0017.2.124	Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FEB30	



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

3.3.90.39	1540	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1427)	150.000,00
-----------	------	---	------------

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 29 de março de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 43/2023

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 29 de março de 2023

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para que o Município de Formiga possa repassar, na modalidade de subvenção social, o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) à Associação de Proteção à Maternidade e Infância Desvalidas de Formiga – APROMID, com inscrição no CNPJ sob o nº 20.503.199/0001-88, consubstanciando-se em recursos do orçamento vigente, sendo ainda necessária a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que se dará com a anulação parcial de dotação devidamente discriminada, nos termos da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, III.

O recurso tem como escopo subsidiar as atividades prestadas pela entidade à população formiguense com a creche que atende, atualmente, cinquenta crianças em período integral. Estas crianças são devidamente cadastradas no Censo Escolar e assim, por meio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, o município recebe o valor proporcional, que, por sua vez, será devidamente repassado com a presente propositura, tal como se infere pela leitura do Memorando nº 45/SCL, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes
Câmara Municipal de Formiga - MG

11h 55
29.03.2023


Memorando nº045/SCL

Formiga, 23 de março de 2023.

DE: Secretaria Municipal de Educação e Esportes

PARA: Gabinete do Prefeito - Ilmo. Sr. Marden Lima

Assunto: Solicita encaminhamento de projeto de lei

Recb. 23/03/2023


Vimos à presença de V. Sa. solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, visando autorização para o repasse de recursos financeiros a entidade abaixo relacionada nos valores que se seguem. Informamos que a referida entidade é conveniada com a Secretaria Municipal de Educação e Esportes e o recurso servirá para ofertar atendimento de Creche à comunidade formiguense, atendendo 50 crianças em período integral. Sendo as crianças da entidade cadastradas no Censo Escolar, o FUNDEB repassa ao Município os recursos relativos ao número de alunos atendidos pela instituição. Desta forma, justifica-se o repasse desses recursos financeiros através de subvenção social e auxílios de forma a auxiliar nas despesas com manutenção de seu quadro de pessoal e equipamento para a creche. Cabe ressaltar que o valor do repasse está em conformidade com o valor-aluno estabelecido pelo FUNDEB, sendo necessária a suplementação da dotação prevista. Em relação à dotação que será anulada, que é destinada ao pagamento de transporte escolar da zona rural, não haverá prejuízo no serviço, visto que o Município recebeu da Secretaria de Estado de Educação valor superior ao previsto.

ENTIDADE	CNPJ	VALOR
Associação de Proteção à Maternidade e Infância Desvalidas de Formiga - APROMID	20.503.199/0001-88	300.000,00

Para fazer face às despesas relacionadas acima, deverão serão utilizados os recursos do orçamento vigente, a seguir:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12.02	FUNDEB – FUNDO MANUT. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0000.0.036	Subvenção Social a APROMID - FUNDEB	
3.3.50.43 1540	Subvenções Sociais (1440)	150.000,00



Prefeitura de
Formiga

Administração com Responsabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Sendo necessária a abertura de crédito suplementar e criação de elemento no valor de R\$150.000,00, conforme discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL		
12.02	FUNDEB – FUNDO MANUT. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA		
12.365.0000.0.036	Subvenção Social a APROMID - FUNDEB		
3.3.50.43	1540	Subvenções Sociais (1440)	146.100,00
4.4.50.42	1540	Auxílios	3.900,00
TOTAL			150.000,00

Para fazer face ao crédito suplementar deverá ser anulada parcialmente a seguinte dotação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL		
12.02	FUNDEB – FUNDO MANUT. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA		
12.361.0017.2.124	Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FEB30		
3.3.90.39	1540	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1427)	150.000,00

Certos de sua atenção, desde já agradecemos.

Atenciosamente,


Jaderson Teixeira
Secretário Municipal de Educação e Esportes

COMUNICAÇÃO INTERNA

PARA: GABINETE DO PREFEITO
A/C: Marden de Oliveira Lima
DATA: 28/03/2023

Recebido
28/03/2023

Bruna Felix Borges
Secretária de Gabinete

Vimos à presença de V. Sa. solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, visando autorização para o repasse de recursos financeiros a entidade abaixo relacionada, no valor de R\$ 300.000,00;

		VALOR
Associação de Proteção à Maternidade e Infância Desvalidas de Formiga - APROMID	20.503.199/0001-88	300.000,00

Para fazer face às despesas relacionadas acima, deverão serão utilizados os recursos do orçamento vigente, a seguir:

01	PREFEITURA MUNICIPAL		
12.02	FUNDEB – FUNDO MANUT. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA		
12.365.0000.0.036	Subvenção Social a APROMID - FUNDEB		
3.3.50.43 1540	Subvenções Sociais (1440)		150.000,00

Sendo necessária a abertura de credito suplementar, com criação de elemento no valor de R\$150.000,00, conforme discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL		
12.02	FUNDEB – FUNDO MANUT. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA		
12.365.0000.0.036	Subvenção Social a APROMID - FUNDEB		
3.3.50.43	1540	Subvenções Sociais (1440)	146.100,00
4.4.50.42	1540	Auxílios	3.900,00
TOTAL			150.000,00



Para fazer face ao crédito suplementar deverá ser anulada parcialmente a seguinte dotação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12.02	FUNDEB – FUNDO MANUT. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0017.2.124	Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FEB30	
3.3.90.39 1540	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1427)	150.000,00

Natália Aparecida de Oliveira
Departamento de Orçamento